

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 18 DE 31 DE JANEIRO DE
2024.**

Credencia o curso promovido pela
Escola Superior da Magistratura do
Amazonas - Esmam/AM.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 202415,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o **Curso Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes do Estado do
Amazonas e Comunidades Tradicionais, Vítimas ou Testemunhas de Violência**,
com carga horária total de 30 horas-aula, realizado pela Escola Superior da
Magistratura do Amazonas - Esmam/AM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Cássio André Borges dos Santos

Secretário-Geral